



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia
Divisão de Gestão de Pessoas
Serviço de Ativos

EDITAL Nº 3/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Portaria SPOA nº 519, de 23/10/2018, a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 2, de 24/06/2016, o Decreto nº 7.203, de 04/06/2010 e o Decreto nº 9.427/2018, de 28/06/2018, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vaga de **Estagiário de Nível Superior**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Serviço de Ativos – SEATI, da Divisão de Recursos Humanos - DIGEP, da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA, com acompanhamento do Agente de Integração de Estágio, a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A Seleção destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificado no quadro de vaga, bem como à formação de cadastro de reserva, durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida à ordem classificatória.

1.3 A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do resultado, prorrogáveis, uma única vez, pelo mesmo período.

1.4 O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e poderá ser renovado, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e, condicionado, ainda, à avaliação de desempenho do estagiário. **O prazo máximo do contrato será de até 02 (dois) anos.**

1.5 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horários e turnos definidos no contrato de estágio.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Poderão participar do programa de estágio os estudantes que estejam regularmente matriculados em instituições de educação superior, públicas ou privadas, credenciadas pelo Ministério da Educação.

2.2 Para ingressar no estágio de ensino superior, o estudante deverá estar matriculado a partir do 3º semestre do respectivo curso.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital destinará ao preenchimento da vaga da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, especificada no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva, para o suprimento das vagas que surgirem durante a validade do certame.

ESCOLARIDADE	CURSO	VAGAS
--------------	-------	-------

		Ampla concorrência	Negros	Portador de deficiência
Nível Superior	Design Gráfico	1 + cadastro reserva	-	-
<i>A vaga apresentada neste quadro é destinada ao turno vespertino (13 às 17 horas).</i>				

3.2 Atribuições: **Nível Superior – Design gráfico:** ao estagiário incumbe executar a criação dos materiais gráficos: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, entre outros; manter-se atualizado para que os materiais sigam estilos que sejam bem aceitos pelo órgão; utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos; empregar softwares específicos como ferramenta para trabalhos de editoração; fazer tratamento de imagens, ilustração e multimídia para apresentações; realizar registro fotográfico dos eventos e apoio às demais atividades do Setor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: **22 de fevereiro a 06 de março de 2019.**

4.2 Local: Empresa CIDE – Rua Lucaia, n° 03, Rio Vermelho, Salvador-BA, CEP: 41940-660.

4.3 A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, ou por procurador, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo Único deste Edital) e apresentação dos seguintes documentos:

- I. RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Comprovante de matrícula;
- IV. Currículo.

4.4 Nas inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar a original do documento (público ou particular) que outorgue poderes para o mandato.

4.5 O candidato, no ato de inscrição, optará pelo turno oposto ao do funcionamento do seu curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado na cidade de Salvador, nesta Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, no **dia 08 de março de 2019, às 14:00 horas.**

5.2 Local: Avenida Jequitaiá, s/n, Ed. Sede do Ministério da Economia, Comércio. Salvador-BA CEP: 40.015-902.

5.3 O processo seletivo ocorrerá por meio de entrevista com a comissão mista formada por supervisores de estágio deste órgão e avaliação de currículos apresentados no ato da inscrição no processo seletivo.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

A homologação do resultado da seleção será divulgado em estrita ordem de classificação pela CIDE (ww.cidereg.org.br).

7. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da entrevista, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas por este órgão;
- e) não apresentar as documentações exigidas por este órgão;
- f) descumprir qualquer dos itens exigidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após data da entrevista, no SEATI/DIGEP da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia.

8.2 Local: Avenida Jequitaia, s/n, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, 1º andar. Comércio. Salvador-BA CEP: 40.015-902.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato será convocado por intermédio de *e-mail*, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e *e-mail*, durante o prazo de validade do processo seletivo, comunicando qualquer alteração à empresa CIDE, através do endereço eletrônico atendimentoempresarial01@cideestagio.com.br.

9.2 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

9.3 O candidato convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 No ato da convocação o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Termo de Compromisso de Estágio, emitido pela empresa CIDE e assinado pela instituição de ensino;
 - b) RG;
 - c) CPF;
 - d) Alistamento militar (se couber);
 - e) Título de eleitor;
 - f) Comprovante de residência ou declaração a próprio punho informando endereço residencial;
 - g) Comprovante de dados bancários (conta-salário);
 - h) Declaração de instituição de ensino (comprovante de matrícula);
- i) Relatório médico constando CID (candidatos selecionados para vaga de deficiência física).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

10.2 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

10.3 A bolsa-estágio será no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior, com duração de 20 horas semanais.

10.4 O estagiário terá direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.

10.5 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação e saúde.

10.6 O estagiário terá direito seguro contra acidentes pessoais para caso de morte ou invalidez permanente, contratado pelo agente de integração – CIDE.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 03/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO/Seleção Pública de Estagiários do Nível Superior

FICHA DE INSCRIÇÃO/Seleção Pública de Estagiários do Ensino Superior		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo (por extenso e letra de forma):		
RG/UF:	CPF:	
Endereço:		
Bairro/Cidade:	CEP:	
Tel: ()	Email:	
DADOS ACADÊMICOS		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
Curso:	Série/Turno:	
OPÇÃO DE TURNO PARA O ESTÁGIO: O candidato deverá optar por um único turno.		
Matutino ()	Vespertino ()	Noturno ()
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
Sim ()	Não ()	
DECLARAÇÃO		
DECLARO QUE:		
a) Se a documentação por mim entregue não preencher as normas estabelecidas pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, publicadas em edital, estou AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO(A) para concorrer a(s) vaga(s) existente(s) para estágios.		
b) Ao ser convocado, apresentarei, sem ressalvas, todos os documentos solicitados para cadastramento como estagiário e os dados bancários da conta salário.		
c) Tenho disponibilidade de tempo para cumprir as horas de atividades de estágio constantes no edital de seleção.		
d) Conheço os critérios de seleção e de classificação constantes do edital de seleção.		
e) Não fui designado anteriormente para atuar como estagiário na Superintendência Regional de Administração do		

Ministério da Economia na Bahia no nível para o qual agora concorro.

f) Não possuo outro vínculo de estágio em órgão da Administração Pública (municipal, estadual ou federal) ou Privada.

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

RG () CPF () Comprovante de matrícula () Currículo ()

Data/Assinatura/Carimbo do responsável pela inscrição:

Documento assinado eletronicamente
ETEVALDO INÁCIO OLIVEIRA CARNEIRO
Superintendente de Administração na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 21/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824082** e o código CRC **83C1A2CB**.